



LEI Nº 7684

**Declara de Utilidade Pública a Associação  
Cascavel de Turismo e Eventos – Convention &  
Visitors Bureau - CVB Visite Cascavel.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Cidão da Telepar/PODE e Xavier/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação Cascavel de Turismo e Eventos – *Convention & Visitors Bureau* – CVB Visite Cascavel, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ 16.967.182/0001-04, com sede na Rua Paraná, nº 5906, Coqueiral, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária, essencialmente, na promoção, organização, operacionalização e planejamento de programas, projetos e fomento à atividade turística de eventos, de lazer, de negócios, cultura e esporte, além da captação de recursos, de eventos e na formalização de parceria e articulação com organizações públicas e privadas, cujo objetivo seja o de atrair, aumentar e manter o fluxo de visitantes para o município de Cascavel e da região oeste do estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 18 SET. 2024

  
Leonaldo Paranhos

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 3925 Em: 19/09/24

Órgão Impresso:

Nº 4438 Em: 19/09/24